



LEI Nº 4.076/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Suplementação**

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.26.122.0002.2.126. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMTRAN	
293 - 3.1.90.94.00.00 10071 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00

**Total Suplementação: 18.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.26.122.0002.2.124. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMTRAN	
285 - 3.3.90.33.00.00 10071 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
288 - 3.3.90.93.00.00 10071 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
289 - 4.4.90.52.00.00 10071 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Total Redução: 18.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral  
OAB/RO 3716